



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 032/2024

EDITAL N.º 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade CPF: 149.914.928-07, RG: 17.827.547-5, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LS LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 44.220.327/0001-44, com endereço na R Elias Rodrigues Claro, 486 – Jardim São Carlos - Sorocaba – São Paulo, neste ato representada por **LIA RAQUEL CASSANO**, portador da Carteira de Identidade RG XX.XXX.XXX-X e do CPF 273.241.788-20, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo ao Registro de Preços visando à Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 84, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência da ata de registro de preços, visando à Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84, da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

| Cód. Órgão | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa |
|------------|----------------------|---------------------|
| 02.08.01 | 10.301.0041.2051 | 3.3.90.30.00 |



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 28.431,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um Reais)** que serão pagos de forma parcelada de acordo com os serviços prestados, com base nos dados abaixo:

| Item do TR | Especificação | Unidade | Qtd. | Marca | Valor Un. Reajustado IPCA 5,53% | Valor Total |
|------------|---|---------|--------|---------------------|---------------------------------|----------------|
| 6 | Fralda Geriátrica M 40-70 Kg (cintura de 73 -126 cm) Composição:camada interna e externa de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Camada interna de Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyaxrylate), Fios de Elastano e Adesivos Termoplásticos. Indicado para casos de incontinência severa; Linhas azuis indicadoras de umidade na parte traseira; Sistema confort care; Núcleo de Ultra Absorção Acquidry; Flocos de gel superabsorventes; Odour Neutralizer – Sistema que neutraliza o risco de odores indesejáveis; Material macio – suave ao contato com a pele; Elásticos suaves em volta da cintura permitindo uma adaptação perfeita ao corpo; Elásticos duplos nas pernas para um melhor conforto e segurança contra vazamentos; Costuras laterais removíveis para retirar o produto com maior facilidade. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 12.500 | GERIATRICA BIG CARE | 2,16 | 2,27 28.431,00 |



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| "DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", conforme a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 16 de julho de 2025

EDUARDO REZENDE ZUCATO
Secretário Municipal de Saúde

LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
LIA RAQUEL CASSANO